

Processo n.: @RLI 18/00355685

Assunto: Inspeção para verificar a ausência de remessa da Prestação de Contas referente ao exercício 2017 - IN n. TC-020/2015

Responsável: Jonas Oscar Paegle

Unidade Gestora: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque - CODEB

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 196/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DEC/CEEC.I/Div.1 n. 83/2019** e considerar cumprida a Decisão COE/SNI-768/2019.

2. Determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 46, IV, da Resolução n. TC-09/2002.

3. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Brusque e à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque – CODEB -, por meio do Liquidante constituído, Sr. José Delamar de Oliveira.

Ata n.: 3/2020

Data da sessão n.: 08/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC